



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Inexigibilidade 01/2026

Solicitações n.º 59; 60 e 61/2026

Objeto: Prestação de serviços de manutenção/conserto de placas eletrônicas e controladores semafóricos danificados com fornecimento de peças

Vistos, etc.

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de manutenção/conserto de placas eletrônicas e controladores semafóricos danificados, além da aquisição de peças sobressalentes para substituição e ou ampliação aos sistemas de sinalização semafórica;

Considerando que a empresa NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA é exclusiva, única fornecedora no país dos produtos, objeto do presente processo;

Considerando que o valor contratado é compatível com o praticado no mercado atual;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – DETERMINO e RATIFICO com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a inexigibilidade para contratação da NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA;
- 2 – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21.
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto,

EDERSON MERIGHI PINHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br